



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO ESTADO 24/2025, PREGÃO 189/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ATRAVÉS DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL

Orgão: Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG

Departamento requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA ADESÃO/CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresas especializadas para garantir o abastecimento de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica na Farmácia Municipal, Farmácias do Cervo e Sertãozinho, Unidades Básicas de Saúde e demais Estabelecimentos atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Com base nessas considerações, a contratação de empresas para o fornecimento dos medicamentos básicos é fundamental para os pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, dentro das formalidades legais e indispensáveis, JUSTIFICO a necessidade de adesão para aquisição.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

☐ Baixa

☐ Média

☒ Alta

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

1	50	Ampola	Acetato de medroxiprogesterona + cipionato de estradiol 25 mg + 5 mg/mL suspensão injetável
2	6.000	Comprimido	Aciclovir sódico 200mg – comprimido
3	350	Bisnaga	Aciclovir sódico 50mg/g (5%) - creme
4	255.000	Comprimido	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido
5	750	Frasco	Ácido Fólico (Vitamina B9) – 0,2 mg/mL solução oral
6	15.000	Comprimido	Ácido Fólico 5 mg (Vitamina B9) – comprimido
7	6.000	Ampola	Água destilada 10 mL ampola
8	600	Frasco	Albendazol 40 mg/mL – suspensão oral
9	1.900	Comprimido	Albendazol 400mg – comprimido mastigável
10	12.000	Comprimido	Alendronato de sódio 70 mg comprimido
11	36.000	Comprimido	Alopurinol 100mg – comprimido
12	11.000	Comprimido	Alopurinol 300mg – comprimido
13	1.100	Ampola 3 mL	Amiodarona 50 mg/mL Solução injetável EV
14	26.500	Comprimido	Amiodarona 200 mg - comprimido
15	90.000	Comprimido	Amitriptilina cloridrato 25mg – comprimido



16	1.150	Frasco	Amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral	
17	63.000	Cápsula	Amoxicilina 500mg – cápsula gelatinosa dura	
18	750	Suspensão	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 + 12,5 mg/mL pó para suspensão oral	
19	11.400	Comprimido	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 + 125 mg comprimido	
20	60.000	Comprimido	Anlodipino besilato 10mg – comprimido	
21	100.000	Comprimido	Anlodipino besilato 5mg – comprimido	
22	102.000	Comprimido	Atenolol 50mg – comprimido	
23	283	Ampola	Atropina sulfato 0,25 mg/mL solução injetável	
24	15.000	Comprimido	Azitromicina 500mg – comprimido revestido	
25	1.800	Frasco	Azitromicina 40 mg/mL (600 mg) pó para suspensão oral	
26	103	Frasco	Beclometasona dipropionato 200mcg/dose – aerossol oral	
27	40	Frasco	Beclometasona dipropionato 250mcg/dose – aerossol oral	
28	45	Frasco	Beclometasona dipropionato 50mcg/dose – aerossol oral	
29	76	Frasco	Beclometasona dipropionato 50mcg/dose – suspensão nasal	
30	1.450	Frasco-ampola	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI – pó para suspensão injetável (via intramuscular)	
31	130	Frasco	Benzoilmetronidazol 40mg/ml – suspensão oral	
32	1.000	Ampola	Betametasona acetato + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/ml + 3 mg/ml suspensão injetável (via intramuscular)	
33	1.000	Ampola 10ml	Bicarbonato de sódio 84 mg/ml solução injetável	
34	36.000	Comprimido	Biperideno cloridrato 2mg – comprimido	
35	97	Ampola	Biperideno cloridrato 5 mg/mL solução injetável (EV ou IM)	
36	680	Frasco	Budesonida 32 mcg - suspensão nasal	
37	381	Frasco	Budesonida 50 mcg - suspensão nasal	
38	450	Frasco	Budesonida 64 mcg - suspensão nasal	
39	170.000	Comprimido	Captopril 25mg – comprimido	
40	60.000	Comprimido	Carbamazepina 200mg – comprimido	
41	7.984	Comprimido	Carbamazepina 400mg – comprimido	
42	200	Frasco	Carbamazepina 20mg/ml – suspensão oral	
43	18.000	Comprimido	Carbonato de cálcio 1.250 mg (500 mg de cálcio) comprimido	
44	30.600	Comprimido	Carbonato de cálcio+colecalciferol (vitamina D) 1500mg+400UI (600mg de cálcio) – co	
45	22.000	Comprimido	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	
46	60.000	Comprimido	Carvedilol 12,5mg – comprimido	
47	18.381	Comprimido	Carvedilol 25 mg - comprimido	



48	15.000	Comprimido	Carvedilol 3,125mg – comprimido	
49	30.000	Comprimido	Carvedilol 6,125mg – comprimido	
50	1.020	Frasco	Cefalexina 50mg/ml – pó para suspensão oral	
51	13.000	Comprimido	Cefalexina 500 mg comprimido	
52	600	Frasco-ampola	Ceftriaxona 500 mg – pó para solução injetável	
53	2.800	Frasco-ampola	Ceftriaxona 1g – pó para solução injetável (via endovenosa)	
54	149	Frasco 100 mL	Cetoconazol 20 mg/mL xampu	
55	10.500	Comprimido	Ciprofloxacino cloridrato 500mg – comprimido	
56	84	Frasco	Claritromicina 50 mg/mL suspensão	
57	1.858	Comprimido	Claritromicina 500 mg comprimido	
58	1.013	Cápsula	Clindamicina 300 mg cápsula	
59	12.000	Comprimido	Clomipramina Cloridrato 10mg – comprimido	
60	36.000	Comprimido	Clomipramina cloridrato 25mg – comprimido	
61	1.400	Frasco 20 mL	Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral	
62	600	Ampola 10mL	Cloreto de potássio 19,1% solução injetável	
63	200	Ampola 10mL	Cloreto de sódio 20% (200 mg/mL) solução injetável	
64	1.395	Frasco 500 mL	Cloreto de sódio 9 mg/mL (0,9%) solução injetável	
65	13.000	Comprimido	Clorpromazina cloridrato 25 mg – comprimido	
66	18.000	Comprimido	Clorpromazina cloridrato 100mg – comprimido	
67	30	Frasco	Clorpromazina 40 mg/ml solução oral	
68	300	Frasco	Dexametasona elixir 0,1 mg/mL	
69	28	Tubo	Dexametasona pomada oftálmica 1 mg/g	
70	180	Frasco	Dexametasona 1mg/ml (0,1%) – suspensão oftálmica	
71	15.000	Comprimido	Dexametasona 4mg – comprimido	
72	3.400	Ampola	Dexametasona fosfato dissódico 4 mg/mL solução injetável (EV ou IM)	
73	1.020	Frasco	Dexclorfeniramina maleato 0,4 mg/mL solução oral	
74	12.000	Comprimido	Dexclorfeniramina 2 mg - comprimido	
75	72.000	Comprimido	Diazepam 10 mg - comprimido	
76	16.500	Comprimido	Diazepam 5 mg - comprimido	
77	950	Ampola	Diazepam 5 mg/ml solução injetável	
78	17.000	Comprimido	Digoxina 0,25 mg comprimido	
79	30.000	Comprimido	Dipirona sódica 500 mg - comprimido	
80	6.000	Frasco	Dipirona sódica 500 mg/mL solução oral	
81	6.800	Ampola	Dipirona sódica 500 mg/ml – solução injetável EV/IM	
82	350	Ampola	Dobutamina 12,5 mg sol injetável EV	
83	7.500	Comprimido	Doxazosina 2mg comprimido	
84	17.000	Comprimido	Enalapril 10 mg - comprimido	
85	102.000	Comprimido	Enalapril 20 mg - comprimido	
86	1.000	Ampola	Epinefrina 1 mg/mL solução injetável	



87	65.000	Comprimido	Espironolactona 25 mg comprimido	
88	74	Bisnaga	Estriol 1 mg/g creme vaginal	
89	600	Ampola	Fenitoína sódica 50 mg/mL solução injetável EV/IM	
90	380	Frasco	Fenobarbital sódico 40 mg/ml – solução oral	
91	550	Ampola	Fenobarbital sódico 100mg/mL solução injetável	
92	6.000	Comprimido	Finasterida 5mg comprimido	
93	3.200	Cápsula	Fluconazol 150 mg - cápsula	
94	700	Ampola	Flumazenil 0,1 mg/mL solução injetável EV	
95	90.000	Cápsula	Fluoxetina 20 mg - cápsula	
96	900	Ampola	Furosemida 10 mg/mL solução injetável (EV ou IM)	
97	180.000	Comprimido	Furosemida 40mg – comprimido	
98	48.150	Comprimido	Glibenclamida 5mg – comprimido	
99	400	Frasco 500mL	Glicerol 120 mg/ml solução retal	
100	135.000	Comprimido	Gliclazida 30mg – comprimido de liberação prolongada	
101	24.000	Comprimido	Gliclazida 60mg – comprimido de liberação prolongada	
102	663	Ampola	Glicose 500 mg/mL (50%) solução injetável ampola 20 mL	
103	200	Frasco	Glicose 50 mg/mL (5%) solução injetável Frasco 500 mL	
104	10.000	Comprimido	Haloperidol 1mg – comprimido	
105	200	Frasco	Haloperidol 2 mg/mL solução oral	
106	24.000	Comprimido	Haloperidol 5mg – comprimido	
107	500	Ampola	Haloperidol 5 mg/ml – solução injetável (via intramuscular)	
108	1.200	Ampola	Haloperidol decanoato 50mg/ml – solução intramuscular)	inj
109	50	Frasco-ampola	Heparina sódica 5.000 UI solução injetável EV	
110	150	Ampola 0,25mL	Heparina sódica 5000 UI solução injetável subcutânea ampola 0,25 mL	
111	28.000	Comprimido	Hidralazina cloridrato 25 mg – comprimido	
112	29.000	Comprimido	Hidralazina cloridrato 50 mg – comprimido	
113	210.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25mg – comprimido	
114	155	Bisnaga	Hidrocortisona acetato 10 mg/g creme dermatológico	
115	850	Frasco-ampola	Hidrocortisona succinato de sódio 100 mg pó para solução injetável (IM ou EV)	
116	1.400	Frasco-ampola	Hidrocortisona succinato de sódio 500 mg pó para solução injetável (via intramuscular)	
117	1.400	Frasco	Ibuprofeno 50 mg/mL suspensão oral – Frasco 30 mL	
118	21.500	Comprimido	Ibuprofeno 600mg – comprimido	



119	29	Sachê 250 mg	Imiquimode 50 mg/g creme dermatológico	
120	1.000	Frasco	Ipratrópio brometo 0,25 mg/mL solução para inalação	
121	1.000	Comprimido	Isossorbida dinitrato 5mg comprimido sublingual	
122	12.000	Comprimido	Isossorbida mononitrato 20mg – comprimido	
123	20.000	Comprimido	Isossorbida mononitrato 40mg – comprimido	
124	1.474	Cápsula	Itraconazol 100 mg cápsula	
125	2.000	Comprimido	Ivermectina 6mg – comprimido	
126	200	Frasco	Lactulose 667 mg/mL xarope	
127	18.000	Comprimido	Levodopa+benserazida 100 + 25mg – comprimido	
128	18.000	Comprimido	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg comprimido	
129	10.296	Comprimido	Levonorgestrel+etinilestradiol 0,15+0,03mg comprimido	
130	36.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 100 mcg – comprimido	
131	108.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 25 mcg – comprimido	
132	54.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 50 mcg – comprimido	
133	99	Ampola	Lidocaína cloridrato 10 mg/mL solução injetável EV	
134	05	Frasco 50 mL	Lidocaína cloridrato 100 mg/ml (10%) solução tópica	
135	50	Frasco-ampola	Lidocaína cloridrato 20 mg/mL solução injetável EV	
136	600	Bisnaga	Lidocaína cloridrato 20mg/g – gel	
137	1.400	Frasco	Loratadina 1 mg/mL xarope	
138	48.000	Comprimido	Loratadina 10 mg comprimido	
139	150.000	Comprimido	Losartana potássica 50mg – comprimido revestido	
140	101	Ampola	Medroxiprogesterona acetato 150 mg/mL suspensão injetável	
141	35.078	Comprimido	Metformina cloridrato 500 mg – comprimido	
142	80.000	Comprimido	Metformina cloridrato 850 mg – comprimido	
143	1.200	Ampola	Metoclopramida 5 mg/mL solução injetável	
144	8.000	Comprimido	Metoclopramida cloridrato 10mg – comprimido	
145	45.000	Comprimido	Metoprolol succinato 25mg – comprimido liberação controlada	re
146	168.000	Comprimido	Metoprolol succinato 50mg – comprimido liberação controlada	re
147	250	Bisnaga	Metronidazol 100 mg/g gel vaginal	
148	24.000	Comprimido	Metronidazol 250 mg - comprimido	
149	100	Bisnaga	Miconazol 20 mg/g creme dermatológico	
150	150	Bisnaga	Miconazol 20 mg/g creme vaginal	
151	60	Frasco	Miconazol 20 mg/mL loção	
152	38	Ampola	Naloxona 0,4 mg/mL solução injetável EV	



153	500	Frasco	Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral	
154	12.000	Cápsula	Nitrofurantoína 100 mg cápsula	
155	400	Ampola	Norepinefrina Hemitartrato 2mg/ml (ou Norepinefrina Base) – solução injetável (via endovenosa)	1
156	142	Ampola	Noretisterona + estradiol enantato + valerato solução injetável	50
157	5.500	Cápsula	Nortriptilina cloridrato 25 mg – cápsula	
158	6.000	Cápsula	Nortriptilina cloridrato 50 mg – cápsula	
159	300.000	Cápsula	Omeprazol 20mg – cápsula	
160	6.000	Comprimido	Ondansetrona cloridrato 4mg – comprimido orodispersível	
161	3.079	Comprimido	Ondansetrona cloridrato 8mg – comprimido	
162	6.000	Frasco	Paracetamol 200mg/ml – solução oral	
163	42.000	Comprimido	Paracetamol 500mg – comprimido	
164	250	Frasco	Permetrina 10mg/ml - loção	
165	200	Frasco	Permetrina 50mg/ml (5%) – loção	
166	100	Comprimido	Piridoxina 40 mg (Vitamina B6) comprimido	
167	550	Frasco	Prednisolona fosfato sódico 1 mg/ml – solução oral	
168	850	Frasco	Prednisolona fosfato sódico 3 mg/ml – solução oral	
169	40.800	Comprimido	Prednisona 20mg – comprimido	
170	21.000	Comprimido	Prednisona 5mg – comprimido	
171	30.000	Comprimido	Prometazina 25mg – comprimido	
172	1.100	Ampola	Prometazina 25 mg/mL solução injetável (IM)	
173	6.000	Comprimido	Propafenona cloridrato 300mg – comprimido	
174	35.000	Comprimido	Propranolol cloridrato 40 mg – comprimido	
175	600	Frasco	Ringer + lactato de sódio solução injetável 500 mL	
176	3.000	Sachês	Sais para reidratação oral	
177	230	Frasco	Salbutamol sulfato 100 mcg – aerossol oral	
178	41.000	Comprimido	Sinvastatina 10 mg – comprimido revestido	
179	110.000	Comprimido	Sinvastatina 20 mg – comprimido revestido	
180	52.200	Comprimido	Sinvastatina 40 mg – comprimido revestido	
181	100	Bisnaga	Sulfadiazina de prata 10 mg/g creme	
182	450	Frasco	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 + 8 mg/ml – suspensão oral	
183	15.000	Comprimido	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg comprimido	
184	42.000	Comprimido	Sulfato ferroso 122,97mg (40mg de ferro elementar) – comprimido	
185	600	Frasco	Sulfato ferroso 125 mg/mL (25 mg/mL de ferro elementar) solução oral	
186	400	Ampola	Sulfato magnésio 100 mg/ml (10%) solução injetável	
187	888	Cápsula	Tetraciclina 500 mg cápsula	
188	8.400	Comprimido	Tiamina 300 mg comprimido	



189	160	Frasco	Timolol 5 mg/mL (0,5%) solução oftálmica
190	72.000	Cápsula	Valproato de sódio 250 mg (Ácido valpróico) cápsula
191	500	Xarope	Valproato de sódio 50 mg/mL (Ácido valpróico)
192	22.500	Comprimido	Varfarina sódica 5 mg – comprimido
193	37.000	Comprimido	Verapamil cloridrato 80 mg - comprimido
194	1.276	Comprimido	Verapamil cloridrato 120 mg - comprimido

PREVISÃO: Março 2025

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços 24/2025 terá vigência de 01 (um) ano, contado da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O SERVIÇO: na data de recebimento da Autorização de Fornecimento a ser expedida no SIGAF pela Farmácia Municipal a partir da Ordem de Fornecimento.

☒ (X)	Consumo	☐ ()	Serviços
REGIME DE FORNECIMENTO			
☐ ()	Parcela única	☐ () ☐ () ☐ () ☐ () ☒ (X)	Diário Semanal Quinzenal Mensal Outro

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

☒ (X) Não.

☐ () Sim.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

☐ () Não.

☒ (X) Sim.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

☐ () Não.

☒ (X) Sim.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os medicamentos devem ser entregues durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira.

O local de entrega e o horário serão informados na autorização de fornecimento:



Farmácia Municipal - Secretaria Municipal de Saúde, situada a Avenida Lauro Megale, 600, Bairro Santo Antônio, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000. Horário de entrega: 08 às 16 horas. O prazo de entrega dos medicamentos deverá ser até 20 (vinte) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento.

Havendo a ocorrência do descumprimento desse quesito, uma multa será aplicada de acordo com as penalidades e sanções administrativas do Município. Devem vir acompanhados da documentação fiscal com especificação do quantitativo discriminado e o número da Ordem de Fornecimento. O preço deve estar descrito e especificado por preço unitário e total. O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos com a especificação em conformidade com o que foi solicitado: apresentação e condições de conservação. Os medicamentos deverão ter no mínimo 50% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, e possuir prazo de validade mínimo de nove meses na data de entrega no local indicado na Autorização de Fornecimento emitida pelos executores da compra, conforme Decreto Nº 47.390, de 23 de março de 2018.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta e, ainda:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Executar diretamente o fornecimento dos insumos, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão;



RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.
(X) Sim.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos medicamentos deverá ser até 20 (vinte) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os medicamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com a Secretaria de Saúde conforme nomeados pela Portaria nº 062/2023, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

A entrega dos medicamentos (nota fiscal) poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando



em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A entrega dos medicamentos (nota fiscal) será recebida definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos mesmos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

() Com base na baixa complexidade do objeto, o Gerenciamento de Riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR e Estudo Preliminar.

(X) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o Termo de Referência da contratação.

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: Recursos destinados a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores homologados na Ata de Registro de Preço do Estado 24/2025, Pregão 189/2024 constam no arquivo em Excel em anexo. Salientamos que o preço unitário dos medicamentos a ser considerado pelos municípios no arquivo das referidas Atas deve ser o "Preço não

Beneficiário da Res. Conj. SEF/SEPLAG 3.458/2003", correspondente ao preço unitário com



ICMS.

Foi realizado Pregão Eletrônico, considerando que este é aplicado para aquisições de bens comuns pelo menor preço. Aliado a isso, ao se adotar o sistema de Registro de Preços, fica assegurada uma maior possibilidade de se obter menores preços a serem adquiridos pelos órgãos/entidades participantes que aderirem a Ata de Registro de Preços. Para corroborar tal entendimento o Decreto Estadual nº 46.311 de 16 de setembro de 2013 estabelece no Art. 4º que será adotado, preferencialmente, o SRP quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de Governo.

Kassandra E. Pauliello
Farmacêutica

Sílvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Segue o Termo de Referência da Ata Estadual 24/2025, Pregão 189/2024.

1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1.1. O prazo para entrega dos medicamentos deverá ser até 20 (vinte) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.2. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com a Secretaria de Saúde conforme nomeados pela Portaria nº 062/2023, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.3. A entrega dos medicamentos (nota fiscal) poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.4. A entrega dos medicamentos (nota fiscal) será recebida definitivamente no



prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da Contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.1.7. Obriga-se a proponente vencedora a listar as descrições do(s) serviço(s) antes da emissão da nota fiscal;

4.1.8. Executar diretamente a realização do serviço, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

4.1.9. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;

4.1.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão;

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

6. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133 de 2021.



7.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.3. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.1 deste Termo de Referência.

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.5, 10.2.6 e 10.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155, X e XI, Lei nº 14.133 de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 10.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 10.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.